

Razões avessas

Segundo o senador Chiarelli, os líderes da Aliança Democrática, durante a reunião do chamado Conselho Político, decidiram rejeitar a criação do delegado-constituente (personagem que teria mandato apenas durante os trabalhos de elaboração da nova Carta) porque esse mandatário "na forma como está proposto, eleito de acordo com a população dos Estados, só iria beneficiar os mais populosos e, portanto, os mais poderosos".

Conforme as razões do voto, a tal Aliança rejeitou a proposta, pelo único motivo defensável que ela apresenta, qual seja o respeito à proporcionalidade entre representação e votantes. Verifica-se, mais uma vez, que o adjectivo democrático pespogado no pacto PMDB-PFL está ali mais para efeito, da mesma forma que os termos social e trabalhista adornam outras siglas e entidades. Desconhece-se como atuaram no Conselho os políticos que têm mandato dos grandes Estados, mas seria interessante saber sobretudo qual foi a posição dos de São Paulo que é o que mais perde com a falsificação representativa, consagrada nas diversas Constituições brasileiras e agravada pela portaria militar de 1969, nesse ponto inalterado.

O princípio de igualdade de voto, isto é, de que cada cidadão ou cidadã tenha a mesma importância eleitoral, independentemente das diferenças de nascimento, fortuna, profissão, credo religioso etc., implica na proporcionalidade entre representados e representantes. O mesmo número de pessoas deve, basicamente, onde quer que se apliquem regras democráticas designar igual número de representantes. Qualquer mecanismo que atue em sentido contrário viola e/ou impossibilita o sistema que se fundamenta na vontade das maiorias, ressalva-

Rio de Janeiro

dos os direitos inalienáveis das minorias. Um dos nós gordos da crise política brasileira consiste, precisamente, em que todo o processo eleitoral está montado no sentido de impedir que a vontade da maior parte do povo brasileiro — que, obviamente, se concentra nos Estados mais ricos, progressistas e populosos — possa predominar sobre a parte mais atrasada e menor da sociedade, à qual se concede uma quota extra de representantes no Congresso.

A mentalidade anti-democrática que predomina nos partidos e a ignorância sobre questões institucionais básicas encarregou-se, durante todos esses anos, de esconder o assunto. Enquanto territórios e Estados de baixa expressão demográfica têm assegurados o mínimo de quatro e de oito deputados, São Paulo possui uma bancada que anda pela metade da que deveria ter e que se manterá estacionária, para todo sempre, independentemente de qualquer aumento populacional, se a regra vigente permanecer. Todavia, nem seus dirigentes e representantes mostram empenho em denunciar a enormidade dessa esbulho à população, pelas mesmas razões clibísticas que preponderam, em outros Estados atingidos pela mesma fraude.

Os delegados-constituintes não devem existir, porque seriam apenas acrescentos perturbadores. Mas os argumentos utilizados pelos conselheiros do situacionismo serviram para alertar-nos sobre o quanto de contrafação ainda virá por aí.

Newton Rodrigues

O padre e o general

ANC 88
Pasta 09/85
063/1985